

Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

25 de março de 2025

Ao **AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA**

Assunto: **Manifestação de Intenção de Renovação de Contrato**

Prezado Senhor Paulo Henrique Nazário do Carmo de Oliveira,

A Câmara Municipal de Guaçuí/ES, por meio de seu Presidente, o Senhor Carlos Lomeu de Oliveira, vem, por meio desta, manifestar a intenção de renovar o contrato celebrado com o AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA – concernente à ADESAO ARP N° 000031/2023000031/2-23, referente ao Pregão Presencial n° 013/2023, para aquisição de combustível do tipo gasolina comum.

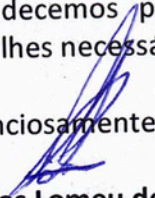
Insta acrescentar que referido contrato tem seu vencimento previsto para o dia 01 de abril de 2025 e que a Câmara Municipal de Guaçuí tem interesse em renovar por mais 12 (doze) meses.

Considerando a importância da continuidade dos serviços prestados e a qualidade dos combustíveis fornecidos, a Câmara Municipal de Guaçuí reconhece a relevância da parceria estabelecida e a necessidade de garantir a eficiência e a regularidade no abastecimento da frota, observando os ditames contidos na Lei n° 14.133/2021.

Dessa forma, solicitamos que sejam apresentadas as condições para a renovação do contrato, incluindo eventuais ajustes de preços e prazos, para que possamos dar prosseguimento ao processo de formalização da renovação.

Agradecemos pela colaboração e estamos à disposição para discutir quaisquer detalhes necessários.

Atenciosamente,


Carlos Lomeu de Oliveira
Presidente da CMG

Assunto:

Re: CARTA DE INTENÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

De

Posto Redenção <postoredencao@gruponazarao.com.br>

Para:

Thiago Pereira <suporte@cmguacui.es.gov.br>

Data

26/03/2025 10:19



CÂMARA MUNICIPAL DE

GUAÇUÍ

CMG-ES

FLS. 03

- Resposta_a_Carta_de_Renovacao_de_Contrato_-_Camara_assinado.pdf (~141 KB)

Bom dia!

Segue anexo carta de confirmação de intenção de renovação.

AUTO POSTO REDENÇÃO

Em 25/03/2025 16:53, Thiago Pereira escreveu:

Prezados, boa tarde!

Segue anexo Carta de Intenção de Renovação de Contrato - AUTO POSTO REDENÇÃO.

--

Atenciosamente.

Thiago Pereira

Gerente de Compras da Câmara Municipal de Guaçuí

Cel: (28)99943-3306

AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA
CNPJ nº 06.289.192/0001-84
Praça João Acacinho, nº 160, Centro, Guaçuí-ES, CEP: 29560-000

CMG-ES

FLS. 04

Guaçuí-ES, 26 março de 2025.

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

Assunto: Resposta à Carta de Intenção de Renovação Contratual.

Prezado(a) Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES,

Em resposta a Carta de Intenção de Renovação de Contrato enviada por Vossa Excelência, vimos por meio desta, concordar com a renovação do contrato vigente referente à ADESAO ARP Nº 000031/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM.

Considerando que o Contrato atual tem seu vencimento previsto para o dia 01 de abril de 2025 e está previsto uma prorrogação por mais 12 meses, assim, concordamos com a renovação da parceria, haja vista termos interesse em continuar fornecendo o serviço conforme ARP nº 000031/2023.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO HENRIQUE [assinado]
Data: 26/03/2025 09:12:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO HENRIQUE [assinado]
AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA
CNPJ nº 06.289.192/0001-84



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMG-ES

FLS.

05
[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.058.442/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO REDENCAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO REDENCAO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC JOAO ACACINHO	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUACUI	UF ES
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GUACUI.ADM@ALFACONTABILIDADE.COM	TELEFONE (28) 3553-3899/ (28) 3553-1303
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Página: 1/1

Emitido no dia 02/04/2025 às 09:57:12 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO REDENCAO LTDA
CNPJ: 07.058.442/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:12 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.

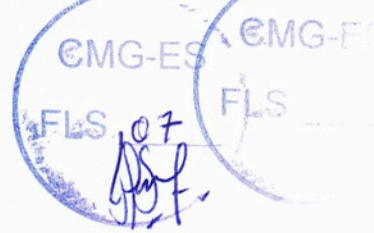
Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **C94D.2D75.B13A.DDBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000186132

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.058.442/0001-38

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/02/2025**, válida até **05/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/02/2025.

Autenticação eletrônica: **001F.793D.15C0.BF08**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3261/2025

Certifico, para os devido fins que:
AUTO POSTO REDENCAO LTDA

CPF/CNPJ: **07.058.442/0001-38**

Endereço: **Praça JOAO ACACINHO Nº160 - CENTRO - Guaçuí-ES CEP: 29560-000**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **0805dd77**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Quarta-feira, 30 de Abril de 2025

VALIDADE: 30 dias

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.058.442/0001-38
Razão
Social: AUTO POSTO REDENCAO LTDA
Endereço: PRCA JOAO ACACINHO 160 / CENTRO / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2025 a 12/05/2025

Certificação Número: 2025041301551358318395

Informação obtida em 30/04/2025 13:55:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO REDENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.058.442/0001-38

Certidão nº: 6309868/2025

Expedição: 04/02/2025, às 13:36:55

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO REDENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.058.442/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MAIUMA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2491414229

I<BRA019601212<004<<<<<<<<<<
6508117M2710187BRA<<<<<<<<<<2
PAULO<<NA<DO<CARMO<DE<OLIVEIRA



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA

PAULO I [REDACTED], brasileiro, natural de [REDACTED], casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/[REDACTED], empresário, filho de J [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº 816.[REDACTED]-87, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 019 [REDACTED]-Detran-ES, residente e domiciliado à Avenida [REDACTED] 00, e, **PAULO Y** [REDACTED], brasileiro, natural de [REDACTED] solteiro, nascido em 13/[REDACTED], empresário, filho de [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº 099.[REDACTED]-60, portador da C.I. nº 1.9 [REDACTED] SPTC-ES, residente e domiciliado à Avenida [REDACTED], únicos sócios da empresa **AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA**, estabelecida na Praça João Acacinho, nº 160, Centro, município de Guaçuí-ES, Cep 29.560-000, devidamente registrada na JUCEES sob o nº 32201137697 em 14/10/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 07.058.442/0001-38, resolvem, entre si, de pleno e comum acordo, alterar o referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Alterar-se, neste ato, o instrumento contratual vigente, conforme consolidação da cláusula segunda deste instrumento.

§ 1º - O sócio **PAULO I** [REDACTED] retira-se da sociedade transferindo em totalidade suas 17.000 (Dezessete Mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada quota, totalizando R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) para o sócio ingressante **HOLDING NAZARÃO PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.644.722/0001-60, registrada na JUCEES sob o nº 32201944584, com sede na Avenida Firmino Dias, nº 491, Térreo, Sala A, Centro, município de Dorés do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, representada neste ato por **PAULO I** [REDACTED], brasileiro, natural de [REDACTED] casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em [REDACTED]



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 14:27 SOB Nº 20192085085.
PROTOCOLO: 192085085 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901199447. NIRE: 32201137697.
AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 18/03/2019
www.simplifica.es.gov.br

AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA

11/ [redacted] empresário, filho de [redacted], inscrito no CPF sob o nº 816. [redacted]-87, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 019 [redacted], residente e domiciliado à Avenida [redacted], município de [redacted].

§ 2º - O sócio **PAULO** [redacted], retira-se da sociedade, transferindo o equivalente a 340 (Trezentos e Quarenta) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada quota, totalizando R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) para o sócio ingressante **HOLDING NAZARÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.644.643/0001-50, registrada na JUCEES sob o nº 32201944550, com sede na Avenida Firmino Dias, nº 491, Térreo, Sala B, Centro, município de Dorés do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, representada neste ato por **PAULO** [redacted] brasileiro, natural de [redacted]

[redacted] solteiro, nascido em 13/ [redacted], empresário, filho de [redacted] inscrito no CPF sob o nº 099.8 [redacted]-60, portador da C.I. nº 1. [redacted] SPTC-ES, residente e domiciliado à Avenida [redacted]

[redacted] O restante de suas 16.660 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Sessenta) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada quota, totalizando R\$ 166.600,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos Reais) transfere para o sócio ingressante **HOLDING NAZARÃO PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.644.722/0001-60, registrada na JUCEES sob o nº 32201944584, com sede na Avenida Firmino Dias, nº 491, Térreo, Sala A, Centro, município de Dorés do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, representada neste ato por **PAULO** [redacted]

brasileiro, natural de [redacted], casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/ [redacted] empresário, filho de J [redacted] inscrito no CPF sob o nº 816. [redacted]-7, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 019 [redacted] residente e domiciliado à [redacted],

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 14:27 SOB Nº 20192085085.
PROTOCOLO: 192085085 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901199447. NIRE: 32201137697.
AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 18/03/2019
www.simplifica.es.gov.br

AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA

município de [REDACTED]

§ 3º - Desta Forma o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- **HOLDING NAZARÃO PARTICIPAÇÕES LTDA**, com 33.660 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada quota, totalizando R\$ 336.600,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais).
- **HOLDING NAZARÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com 340 (Trezentas e Quarenta) quotas sociais, no valor unitário de R\$ R\$ 10,00 (Dez Reais) cada quota, totalizando R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

Consolida-se neste ato, o instrumento contratual, conforme disposto a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME

A sociedade gira sob o nome empresarial **AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade encontra-se estabelecida à **PRAÇA JOÃO ACACINHO, Nº 160, CENTRO, MUNICÍPIO DE GUACUÍ-ES, CEP 29.560-000**, devidamente registrada na JUCEES sob o nº 32201137697 em 14/10/2004, inscrita no CPNJ sob o nº 07.058.442/0001-38. (Art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA - CAPITAL

O capital social é o seguinte: **R\$ 340.000,00** (Trezentos e Quarenta Mil Reais), divididos em 34.000 (Trinta e Quatro Mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada quota, já integralizados em moeda corrente do país, com recursos particulares dos sócios. (Art. 997, III, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 14:27 SOB Nº 20192085085.
PROTOCOLO: 192085085 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901199447. NIRE: 32201137697.
AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 18/03/2019
www.simplifica.es.gov.br

AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA

A distribuição do capital entre os sócios dá-se da seguinte forma:

<u>Sócios</u>	<u>Nº de quotas</u>	<u>Percentual</u>	<u>Valor</u>
HOLDING NAZARÃO PARTICIPAÇÕES LTDA	33.660	99%	R\$ 336.600,00
HOLDING NAZARÃO EMPREENDIMENTOS LTDA	340	1%	R\$ 3.400,00
TOTAL	34.000	100%	R\$ 340.000,00

CLAUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é o seguinte:

- 47.31-8/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
47.32-6/00 – Comercio varejista de lubrificantes.
47.84-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
56.11-2/02 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.
56.11-2/03 – Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
56.11-2/01 – Restaurantes e similares.
45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
45.20-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores.

CLAUSULA SEXTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 14/10/2004, após o registro em todos os órgãos competentes e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA - DIVISIBILIDADE E CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdades de condições e preço



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 14:27 SOB Nº 20192085085.
 PROTOCOLO: 192085085 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901199447. NIRE: 32201137697.
 AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 18/03/2019
www.simplifica.es.gov.br

AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA

direito de preferências para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002).

CLAUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos não sócios **PAULO I** [REDACTED] e/ou **PAULO** [REDACTED] com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015. 1.064, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA – APURAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novos administradores quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 14:27 SOB Nº 20192085085.
PROTOCOLO: 192085085 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901199447. NIRE: 32201137697.
AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 18/03/2019
www.simplifica.es.gov.br

AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DESIMPEDIMENTO LEGAL

Os administradores declaram, sob, as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – REGÊNCIA SUPLETIVA

Nos casos de omissão do presente contrato, serão aplicadas supletivamente as normas da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 14:27 SOB Nº 20192085085.
PROTOCOLO: 192085085 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901199447. NIRE: 32201137697.
AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 18/03/2019
www.simplifica.es.gov.br

AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA

em 01 (Uma) via.

Guaçuí-ES, 13 de Fevereiro de 2019.

[Redacted]
HOLDING NAZARÃO PARTICIPAÇÕES LTDA
Representado por: Paulo R. [Redacted]

[Redacted]
HOLDING NAZARÃO EMPREENDIMENTOS LTDA
Representado por: Paulo V. [Redacted]

[Redacted]
PAULO R. [Redacted]

[Redacted]
PAULO [Redacted]

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 14:27 SOB Nº 20192085085.
PROTOCOLO: 192085085 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901199447. NIRE: 32201137697.
AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 18/03/2019
www.simplifica.es.gov.br

CARTÓRIO BRAGA - 3º OFÍCIO Luciano Gallo - TITULAR
Av. Beira Mar, 100 - Centro - Vitória - ES - CEP: 35020-000 - Tel: (28) 3521-1925 - www.cartorio-es.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de PAULO [REDACTED]
[REDACTED] PAULO [REDACTED]
[REDACTED] Em [REDACTED] de [REDACTED] do [REDACTED] de Itapemirim-ES, 15 de março de
2019-10:09:48, OAB: 0837336-00, Diego Alcântara Wingler-
[REDACTED] OAB: 023150, GPE: 002.03746.
Consulte autenticidade em www.fesjus.br
Out: 2 Emolumentos/R\$ 10,10 Taxa/R\$ 3,24 Total: R\$ 13,34.

TOURAL VILVA
3º OFÍCIO
Sch. de Vig.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 14:27 SOB Nº 20192085085.
PROTOCOLO: 192085085 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901199447. NIRE: 32201137697.
AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 18/03/2019
www.simplifica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000031/2023

CMG-ES
FLS. 03

CMG-ES
FLS. 20

Pregão Presencial Nº 000013/2023

Ata de Registro de Preços Nº 000031/2023	
Vigência: 12 Meses	Vigência: 10/03/2023 à 09/03/2024
Pregão Presencial Nº 000013/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇU	
Processo (s) nº:	Processo: 000277/2023
Data da Sessão:	06/03/2023
Pregoeiro:	Ronaldo dos Santos Pimenta
Objeto:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
Fornecedor:	AUTO POSTO REDENCAO LTDA
CNPJ	070.584.420-00138

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Guaçu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01 - nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20, por meio da SEC MUN DE AGRICULT PEC E ABASTECIMENTO ALIMENTAR representado por CHRISTIANY FITARONI PESSANHA DE AZEVEDO portador do CPF: 034.916.677-39, RG: residente à RUA EMILIANA EMERY, 114 - CENTRO - GUAÇU - ES - CEP: 29560-000, SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS representado por KARLA GONÇALVES VALENTIM portador do CPF: 086.163.097-13, RG: 20094898 residente à RUA ANA MADALENA GONÇALVES MACHADO, 64 2º PAVIMENTO - SANTA CRUZ - GUAÇU - ES - CEP: 29560-000, SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE representado por GUILHERME MENDES DOS SANTOS portador do CPF: 114.129.497-42, RG: residente à RUA RUA ANA MADALENA GONÇALVES MACHADO 114, 114 Rua Ana Madalena Gonçalves Mac - CENTRO - GUAÇU - ES - CEP: 29560-000, SEC MUN DE GESTAO ADMINISTRATIVA E REC HUMANOS representado por WALLESKA GUAITOLINI portador do CPF: 083.374.887-43, RG: residente à RUA JUVENAL NOLASCO, 131 - TANCREDO NEVES - GUAÇU - ES - CEP: 29560-000, SEC MUN DE GOVERNANC E ARTICULACAO INSTITUCIONAL representado por DENIS LESQUEVES NETO portador do CPF: 084.790.187-47, RG: residente à RUA FRANCISCO ORIQUE, 18 - CENTRO - GUAÇU - ES - CEP: 29560-000, SEC MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS representado por MARCELLO LOUGOM RODOLFO portador do CPF: 838.743.567-87, RG: residente à PRAÇA JOAO ACACINHO, S/N - CENTRO - GUAÇU - ES - CEP: 29560-000, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO representado por HELIDA APARECIDA BORGES PIROVANI portador do CPF: 172.604.217-03, RG: residente à RUA DICKSON ALVES LOUREIRO, 102 - SAO JOSE GUACUI - GUAÇU - ES - CEP: 29560-000, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE representado por ROBERTO MARTINS portador do CPF: 818.039.237-68, RG: 738334 - ES residente à RUA DONA BAMBINA, 08 - CENTRO - GUAÇU - ES - CEP: 29560-000, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE representado por JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO portador do CPF: 106.543.957-13, RG: residente à RUA ANGEL MARTINEZ, S/N CASA - QUINCAS MACHADO - GUAÇU - ES - CEP: 29560-000, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010, doravante denominado COMPROMISSARIO COMPRADOR, e de outro lado, a Empresa AUTO POSTO REDENCAO LTDA, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº. 07.058.442/0001-38, com sede no (a) PRAÇA JOAO ACACINHO, 160 - CENTRO DE GUACUI - GUAÇU - ES - CEP: 29560000, neste ato representado (a) pelo(a) Sr (a). PAULO HENRIQUE NAZARIO DO CARMO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob. o nº 816.991.827-87, doravante denominada COMPROMISSARIO FORNECEDOR, nos termos do Decreto Municipal nº 9.443/15, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas complementares, conforme a classificação das propostas apresentadas na sessão do Pregão Presencial nº 000013/2023 para Registro de Preços, ata de julgamento e homologação do Poder Executivo Municipal, RESOLVEN registrar os preços da empresa para o fornecimento, conforme relatório em anexo, que passa a fazer parte desta tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima citado, como segue:

1. DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o Registro de Preços - ARP, para fornecimento pela empresa AUTO POSTO REDENCAO LTDA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e conforme detalhamento do relatório anexo.

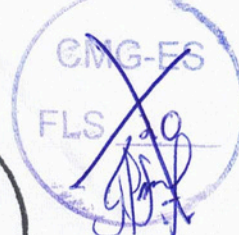
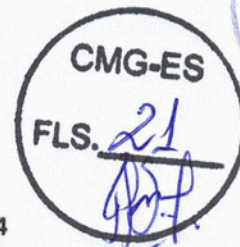
1.2. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta ARP, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelos órgãos participantes, mas sempre no Município de Guaçu.

[Assinaturas e rubricas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000055/2024



1.3 - Os preços a serem pagos à empresa serão àqueles demonstrados no relatório anexo e serão vigentes na data da autorização de fornecimento, independentemente da data da entrega do material.

2 DOS PREÇOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - É vedado o reequilíbrio econômico-financeiro na ATA de Registro de Preços, consoante parecer em consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Parecer em Consulta 00020/2022-1 - Plenário.

2.3 - Os valores a serem pagos à contratada, em relação ao combustível, serão limitados aos constantes na tabela de preços da ANP, em relação ao preço médio para o Estado do Espírito Santo, apurado semanal/mensalmente.

2.4 - O percentual de desconto ofertado, de acordo com a ATA do **Pregão Presencial nº 09/2024**, para ser aplicado sobre os preços médios semanais/mensais do combustível divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, em relação ao combustível, é de **1,5%** (um vírgula cinco por cento).

2.5 - O valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos de combustível que serão fornecidos, bem como da oscilação do preço médio unitário semanal/mensal do combustível no Estado do Espírito Santo, no mês de fornecimento, conforme levantamento de preços da ANP.

2.6 - Nos preços registrados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega dos materiais tais como, despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas nesta ATA.

3 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1 - Os produtos deverão ser entregues conforme Termos de Referência de cada Secretaria solicitante (**ANEXO III**), parceladamente, após emissão da Autorização de Fornecimento (AF), pelo setor de compras.

3.2 - A execução será fiscalizada por responsável indicado pela contratante.

3.3 - A CONTRATADA, após assinatura do contrato, obriga-se a trocar, às suas expensas no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o contrato.

3.4 - A fiscalização e o acompanhamento do recebimento do objeto do Contrato, com fundamento no Art. 117 da Lei 14.133/2021, caberão ao **CONTRATANTE**, que, a seu critério, e, por meio de servidor designado pelo **CONTRATANTE**, deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente, em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho do Contratado, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo 1º - O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

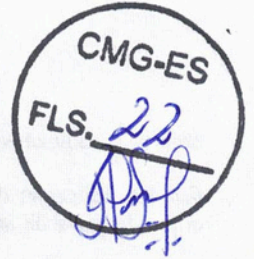
Parágrafo 2º - A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva do Contratado quanto à integridade e à correção da execução das atividades a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega dos materiais e consequente apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000055/2024



bancária ou de terceiros.

5 - DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigar-se-á a:

- 5.1.1** - Entregar os produtos obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas nesta ATA, no Edital do Certame e Termo de Referência e às instruções fornecidas pelo COMPROMITENTE COMPRADOR, bem como à legislação em vigor;
- 5.1.2** - arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto desta ATA;
- 5.1.3** - facultar ao COMPROMITENTE COMPRADOR, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos materiais contratados;
- 5.1.4** - notificar o COMPROMITENTE COMPRADOR, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da entrega dos materiais;
- 5.1.5** - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ATA;
- 5.1.6** - dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesta ATA;
- 5.1.7** - manter os preços ajustados e firmados em sua proposta comercial;
- 5.1.8** - entregar os produtos em conformidade com as especificações e embalagens constantes nas descrições indicadas no **ANEXO** desta ATA;
- 5.1.9** - repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais que estiverem fora das especificações licitadas e não satisfizerem às condições exigidas;
- 5.1.10** - reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.1.11** - manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência desta ATA, até o pagamento do objeto contratado;
- 5.1.12** - responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou ao COMPROMITENTE COMPRADOR, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados.

5.2 - O COMPROMITENTE COMPRADOR obrigar-se-á a:

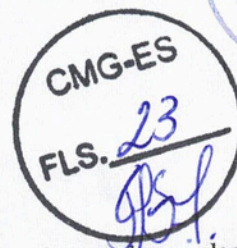
- 5.2.1** - gerenciar esta ATA de acordo com termos e condições estabelecidas em lei, através do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;
- 5.2.2** - notificar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- 5.2.3** - receber os materiais efetivamente entregues e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas nesta ATA;
- 5.2.4** - efetuar os pagamentos devidos ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, na forma estabelecida na Cláusula Quarta desta ATA.

6 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

- 6.1** - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000055/2024



6.2.7 - Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 6.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 6.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

6.2.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

6.2.9 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.2.10 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

6.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

6.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.4 - A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6 - O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

$$I = (TX/100) / 365$$

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7 - DA RESCISÃO E REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

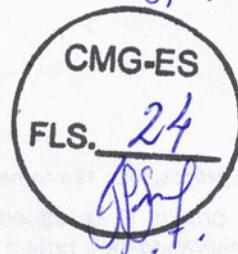
7.1.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.1.3 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000055/2024



SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
JOAO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI
COMPROMITENTE COMPRADOR

SEC MUN DE GESTAO ADMINISTRATIVA E REC HUMANOS
DAYANE FERREIRA CAMARDA
COMPROMITENTE COMPRADOR

SEC MUN DE GOVERNO E ARTICULACAO INSTITUCIONAL
ADEMIR JOSE ROCHA COUZI
COMPROMITENTE COMPRADOR

SEC MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS
JOSE LUIS VALADAO CAVERSAN
COMPROMITENTE COMPRADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
COMPROMITENTE COMPRADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ELIZABETH RIBEIRO VIEIRA
COMPROMITENTE COMPRADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO
COMPROMITENTE COMPRADOR

AUTO POSTO REDENCAO LTDA
COMPROMISSARIO FORNECEDOR

OBSERVAÇÃO:

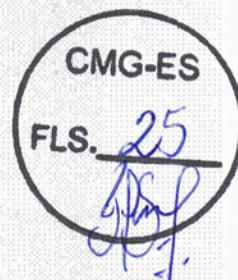
É vedado o reequilíbrio econômico-financeiro na ATA de Registro de Preços, consoante parecer em consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Parecer em Consulta 00020/2022-1 - Plenário:

"4. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opina-se pelo conhecimento da presente consulta, conforme Despacho TC nº 20346/2022-4, (Evento nº 4), e quanto ao mérito, sugere-se a seguinte resposta:



Câmara Municipal de Guaçuí



Contrato Nº 01/2024

Contratante: Câmara Municipal de Guaçuí

Contratado: Auto Posto Redenção LTDA

Período: 01/04/2024 à 01/04/2025

Valor: R\$ 84.450,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 (Município de Guaçuí)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES E A EMPRESA AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A Câmara Municipal de Guaçuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01 – nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 31.726.375/0001-67, neste ato representado por sua Presidente, o Sr. Valmir [REDACTED], brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 847. [REDACTED] 00, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Bairro Vale do Sol, [REDACTED], [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.058.442/0001-38, com endereço na Praça João Acacinho, nº 160, Centro Guaçuí-ES, neste ato representado pelo Sr. PAULO [REDACTED], inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023, oriundo do Município de Guaçuí e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem firmar o presente CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente ata a aquisição de combustível veicular (gasolina comum), com abastecimento direto da bomba no veículo, para atender as demandas do corpo legislativo da Câmara Municipal de Guaçuí-ES

Itens do contrato:

GASOLINA DO TIPO COMUM.

2- PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 - A execução deste contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base no Edital Pregão Presencial nº 013/2023, e seus anexos, os quais independentemente de transcrição, passem a integrar esse Instrumento Contratual, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omissivo.

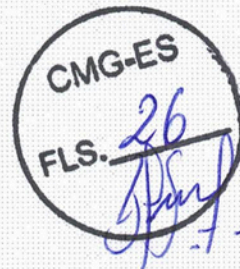
3 - PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

3.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 84.450,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), durante o período de vigência contratual.

3.2 - Os valores a serem pagos a contratada serão limitados aos constantes na tabela de preços da ANP, em



Câmara Municipal de Guaçuí



6.3 - A CONTRATADA, após assinatura do contrato, obriga-se a trocar, às suas expensas no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

6.4 - A fiscalização e o acompanhamento do recebimento do objeto do Contrato, com fundamento no Art. 67 da Lei 8.666/93, caberão ao **CONTRATANTE**, que, a seu critério, e, por meio de servidor designado pelo **CONTRATANTE**, deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente, em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho do Contratado, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo 1º - O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo 2º - A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva do Contratado quanto à integridade e à correção da execução das atividades a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

01000101.0103100012.001.0001 - Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização do Poder Legislativo - Elemento de despesa - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 005

8 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

8.1.2 - Efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Contrato;

8.1.3 - Permitir acesso dos empregados da empresa CONTRATADA às suas dependências para a execução do objeto;

8.1.4 - Exercer a fiscalização sobre os equipamentos fornecidos, observando preços, quantitativos e as especificações;

8.1.5 - Atestar e receber os produtos efetivamente fornecidos de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas deste Contrato;

8.1.6 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, bem como quaisquer falhas verificadas no cumprimento do que disposto neste Contrato;

8.1.7 - Solicitar a troca dos itens que não atenderem às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 013/2023.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 - Entregar os produtos de acordo com o previsto nas especificações constante no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 013/2023 e com as cláusulas deste CONTRATO, bem como a realização da troca dos produtos solicitados;

8.2.2 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93;



Câmara Municipal de Guaçuí



XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do item 9.2;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento dos objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

10.1.1 - Pelo não cumprimento do objeto, bem como o atraso injustificado, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa pelo atraso no prazo de entrega até o sétimo dia, calculada pela fórmula:

$$M = 0,03 \times C \times D$$

Onde:

M = valor de multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços:

- Para atrasos superiores a 07 (sete) dias;



Câmara Municipal de Guaçuí

Guaçuí-ES, 01 de abril de 2024.

Assinado digitalmente
por VALMIR
SANTIAGO:847
Data: 2024.04.01
15:36:59 -0300

CAMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
VALMIR SANTIAGO

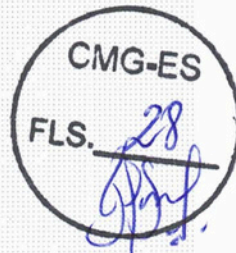
Assinado de forma digital por
PAULO:8169
Data: 2024.04.01 16:27:23 -03'00'

AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Criada Pela Lei Nº 1.970/90
CNPJ 36.400.331/0001-66



OFÍCIO Nº0019/2025/S.A.A.E.

Guaçuí, 31 de janeiro de 2025



Ao Senhor
Gustavo Batista Pires
Secretário Municipal de Saúde
Guaçuí-ES

Assunto: Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preço Nº 00055/2024.

Prezado,

Com nossos cumprimentos, vimos por meio deste, proceder com a adesão à Ata de Registro de Preço nº 055/2024, a qual detém o objetivo em adquirir combustível.

1. A Lei nº 14.133/2021 determina os passos processuais à formalização de demanda para instaurar os processos para adesão à Ata de Registro de Preço.
2. Portanto, solicitamos à Vossa senhoria autorização para aquisição de materiais conforme formalização do pedido, descrição, dotação orçamentária e Ata de Registro de Preço nº 055/2024, que seguem anexos.
3. Autorizada a presente demanda, solicito que proceda com assinatura de todos os secretários envolvidos, a fim de viabilizar a adesão.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,



FRANKLIN HENRIQUE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do SAAE
Mat. 302033
Dec. 13.676/2025



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Criada Pela Lei Nº 1.970/90
CNPJ 36.400.331/0001-66

CMG-ES
FLS. 25

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO POR SRP - PCA SRP	ORDEN Nº.:	00001/2025
	PROCESSO Nº.:	00124/2024
	LICITAÇÃO Nº.:	00009/2024
	ATA RP Nº.:	00055/2024
	VIGÊNCIA ATA:	09/04/2024 à 09/04/2025
	DATA:	31/01/2025

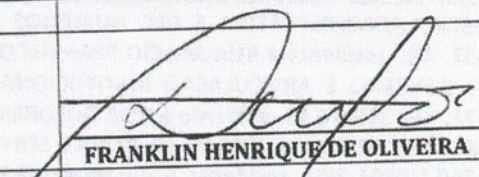
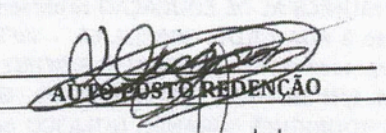
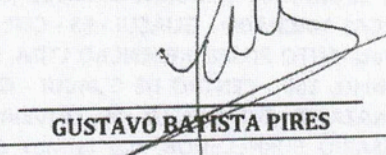
CMG-ES
FLS. 26

DO CONTRANTE	
RAZÃO SOCIAL:	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ:	36.400.331/0001-66

DO CONTRATADO	
RAZÃO SOCIAL:	AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA
CNPJ:	07.058.442/0001-38

DO PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
00006	DIESEL S 500	15.000	LITRO	R\$ 5,85	R\$ 87.750,00
00002	GASOLINA COMUM	45.000	LITRO	R\$ 5,48	R\$ 246.600,00
TOTAL					R\$ 334.350,00

DO SERVIÇO			
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA E DIESEL.			
PRAZO: 30 dias	INÍCIO: 03/02/2025	TÉRMINO: 02/02/2026	
FISCAL DO CONTRATO: Paulo Henrique Lima Junior		MATRÍCULA Nº: 302035	

REQUERENTE	 FRANKLIN HENRIQUE DE OLIVEIRA
ANUÊNCIA DA CONTRATADA	 AUTO POSTO REDENÇÃO
ANUÊNCIA DA GESTORA DA ATA	 GUSTAVO BAPTISTA PIRES



RAZÃO DE TERMO/CONTRATO

30/04/2025 14:00:57

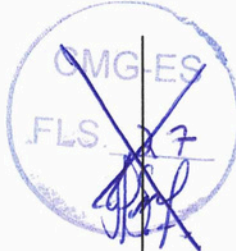
000001/2024 - AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA										
Contrato	Origem		Número		Diferença	Valor do Documento	Data	Situação	Saldo	Saldo Final
Documento	Código									
Contrato	000000028		000001/2024		3.981,48	91.078,87	01/04/2024	Vigente	95.060,35	95.060,35
Aditivo	001		001			4.187,61	07/05/2024	Vigente	0,00	95.060,35
AE	00000159		000036/2024 - Empenho 0000212/2024			-4.187,61	13/05/2024	Definitiva	-4.187,61	90.872,74
Aditivo	002		002			1.452,17	05/06/2024	Vigente	0,00	90.872,74
AE	00000170		000047/2024 - Empenho 0000300/2024			-1.452,17	28/06/2024	Definitiva	-1.452,17	89.420,57
Aditivo	003		003			-316,70	03/07/2024	Vigente	0,00	89.420,57
Ajuste de Valor	000000028		Alteração de Valores			41,46	03/07/2024	Vigente	41,46	89.462,02
Ajuste de Valor	000000028		Alteração de Valores			-312,28	08/07/2024	Vigente	-312,28	89.149,75
AE	00000183		000060/2024 - Empenho 0000361/2024			-3.356,79	31/07/2024	Definitiva	-3.356,79	85.792,96
Aditivo	004		004			-230,40	05/08/2024	Vigente	0,00	85.792,96
Ajuste de Valor	000000028		Alteração de Valores			43,75	05/08/2024	Vigente	43,75	85.836,71
AE	00000201		000078/2024 - Empenho 0000428/2024			-2.562,65	30/08/2024	Definitiva	-2.562,65	83.274,06
Aditivo	005		005			1.715,52	05/09/2024	Vigente	0,00	83.274,06
Ajuste de Valor	000000028		Alteração de Valores			-615,81	05/09/2024	Vigente	-615,81	82.658,25
AE	00000205		000082/2024 - Empenho 0000507/2024			-1.715,52	27/09/2024	Definitiva	-1.715,52	80.942,73
Aditivo	006		006			-1.140,73	03/10/2024	Vigente	0,00	80.942,73
Ajuste de Valor	000000028		Alteração de Valores			178,48	03/10/2024	Vigente	178,48	81.121,21
AE	00000227		000104/2024 - Empenho 0000519/2024			-2.960,97	03/10/2024	Definitiva	-2.960,97	78.160,24
Aditivo	007		007			476,72	08/11/2024	Vigente	0,00	78.160,24
Ajuste de Valor	000000028		Alteração de Valores			-89,46	08/11/2024	Vigente	-89,46	78.070,77
AE	00000243		000120/2024 - Empenho 0000607/2024			-2.567,65	08/11/2024	Definitiva	-2.567,65	75.503,12
Aditivo	008		008			1.386,09	07/12/2024	Vigente	0,00	75.503,12
Ajuste de Valor	000000028		Alteração de Valores			-299,30	07/12/2024	Vigente	-299,30	75.203,83
AE	00000255		000132/2024 - Empenho 0000686/2024			-2.936,63	07/12/2024	Definitiva	-2.936,63	72.267,20



RAZÃO DE TERMO/CONTRATO

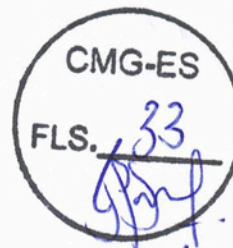
30/04/2025 14:00:57

Aditivo	009	009				27/12/2024	Vigente		0,00	72.267,20
Ajuste de Valor	000000028	Alteração de Valores				27/12/2024	Vigente		339,87	72.607,06
AE	00000260	000137/2024 - Empenho 0000737/2024				27/12/2024	Definitiva		-2.166,89	70.440,17
AE	00000314	000011/2025 - Empenho 0000097/2025				04/02/2025	Definitiva		-1.803,79	68.636,38
AE	00000329	000024/2025 - Empenho 0000188/2025				10/03/2025	Definitiva		-5.922,86	62.713,52
Aditivo	010	010				02/04/2025	Vigente		0,00	62.713,52
Ajuste de Valor	000000028	Alteração de Valores				03/04/2025	Vigente		-1.554,01	61.159,51
AE	00000354	000045/2025 - Empenho (NÃO EMPENHADA)				03/04/2025	Definitiva		-4.445,80	56.713,71
Saldo Final										56.713,71





ESTADO DO Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
GABINETE DO PREFEITO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 000002 / 2024

Contrato N° 000001/2024

Empresa: AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA

CNPJ: 07.058.442/0001-38

Endereço: Endereço PRAÇA JOAO ACACINHO, 160 - CENTRO - GUAÇUI - ES - CEP: 29560000

RELAÇÃO DE ÍTENS REGISTRADOS

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
	00000271	GASOLINA gasolina LIT	14.923,131	6,370	95.060,346		

[Edital](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000025/2025

Última atualização 05/05/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE**Unidade compradora:** 13571334000167-002 - Fundo de Saúde de Alegre**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 05/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 13571334000167-1-000033/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**Objeto:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de COMBUSTÍVEL (gasolina e diesel) para atender as demandas do Setor de Transporte de Sanitário da Secretaria Executiva de Saúde, por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação direta e emergencial. 2025-T3DZB

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de COMBUSTÍVEL (gasolina e diesel) para atender as demandas do Setor de Transporte de Sanitário da Secretaria Executiva de Saúde, por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o inciso VIII do

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 400.160,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 394.540,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	GASOLINA COMUM	42000	R\$ 6,58	R\$ 276.360,00
2	DIESEL S10	20000	R\$ 6,19	R\$ 123.800,00

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Descrição: GASOLINA COMUM

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Sem benefício

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 42.000

Unidade de medida: LITRO

Valor unitário estimado: R\$ 6,58

Valor total estimado: R\$ 276.360,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 05/05/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 39.321.195/0001-07

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: NUNES E CIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: Demais

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 42.000

Valor unitário homologado: R\$ 6,47

Valor total homologado: R\$ 271.740,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

CMG-ES

FLS. 30

CMG-ES

FLS. 35

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000004/2025

Última atualização 24/03/2025

Local: Ecoporanga/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**Unidade compradora:** 27471911000153-001 - CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA - ES**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 24/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 27471911000153-1-000004/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**Objeto:**

A necessidade da aquisição de combustíveis se dá devido ao deslocamento da frota na circunscrição do Município, bem como dentro e fora do Estado, no cumprimento de atividades e ações parlamentares para o atendimento dos Vereadores e Servidores na execução de suas atribuições e demandas. No tocante ao quantitativo, levou-se em consideração as últimas solicitações requeridas.

Informação complementar:

A necessidade da aquisição de combustíveis se dá devido ao deslocamento da frota na circunscrição do Município, bem como dentro e fora do Estado, no cumprimento de atividades e ações parlamentares para o atendimento dos Vereadores e Servidores na execução

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 53.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 53.520,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	GASOLINA COMUM	8000	R\$ 6,70	R\$ 53.600,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

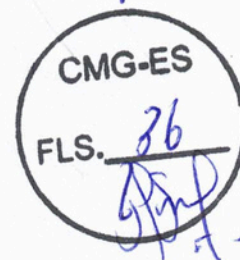
Página:

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE G. x Webmail Localweb - Caixa de x Portal Nacional de Contrab. x Portal Nacional de Contrab. x (5) WhatsApp

← → 📶 prcp.gov.br/app/editalis/27471911000153/2025/4

Item nº 1

Descrição: GASOLINA COMUM

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Sem benefício

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 8.000

Unidade de medida: LITROS

Valor unitário estimado: R\$ 6,70

Valor total estimado: R\$ 53.600,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 10/04/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 21147684/0001-29

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: POSTO SANTA HELENA LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: Demais

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 8.000

Valor unitário homologado: R\$ 6,69

Valor total homologado: R\$ 53.520,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Momento de hoje

Universidade de C.

POR FTB2

14:04 16/04/2025



RECEBEMOS DE AUTO POSTO REDENCAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DO RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	Nº 000.001.468
		SÉRIE 3

Linx

AUTO POSTO REDENCAO LTDA
PCA JOAO ACACINHO, 160 - CENTRO
CEP 29.560-000 - GUACUI - ES
Fone (028) 3553-3938

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.001.468
SÉRIE 3
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3225 0407 0584 4200 0138 5500 3000 0014 6810 0153 7465

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

SIMPLES FATURAMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSC. EST. DO SUBST. TRIB.:	CNPJ:	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
082310840		07.058.442/0001-38	232250050773407 15/04/2025 14:31:02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:	DATA DE EMISSÃO:
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		36.400.331/0001-66	15/04/2025
ENDEREÇO:	BAIRRO/DISTRITO:	CEP:	DATA DE SAÍDA / ENTRADA:
AVENIDA AGENOR LUIZ THOME, SN	PARQUE DE EXPOSICAO	29560000	15/04/2025
MUNICÍPIO:	FONE/FAX:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
GUACUI	2835532367	ES	ISENTO
			HORA DE SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.:	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO:	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.821,58
VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	DESCONTO:	OUT. DESP. ACESSÓRIAS:	VALOR DO IPI:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA:
				7.821,58

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONTA:	CÓDIGO ANTT:	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ/CPF:
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
QUANTIDADE:	ESPECIE:	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

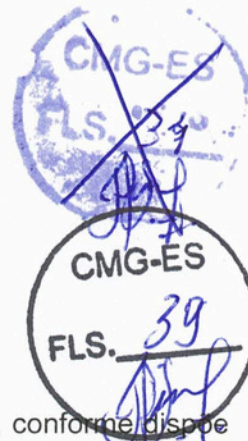
COD. PROD.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
4	820101012	DIESEL B S500 COMUM	1.358,14	27101921	061	5929	L	760,0303	6,27	4.765,39	0,00	0,00	0,00
		qBCMonoRet: 760.0303 adRemICMSRet: R\$ 1,12 vICMSMonoRet: R\$ 851,23											
1	320102001	GASOLINA COMUM	1.063,56	27101259	061	5929	L	477,5297	6,40	3.056,19	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REFERENTE NFC-e SÉRIE: 001, EMITIDA EM 01/03/2025, NÚMERO: 1161166, EMITIDA EM 06/03/2025, NÚMERO: 1163616, EMITIDA EM 10/03/2025, NÚMERO: 1165744, EMITIDA EM 11/03/2025, NÚMERO: 1166109, EMITIDA EM 12/03/2025, NÚMERO: 1166503, EMITIDA EM 13/03/2025, NÚMERO: 1167180, EMITIDA EM 14/03/2025, NÚMERO: 1167783, EMITIDA EM 15/03/2025, NÚMERO: 1168004, EMITIDA EM 17/03/2025, NÚMERO: 1169230, 1169253, 1169454, EMITIDA EM 20/03/2025, NÚMERO: 1170758, EMITIDA EM 21/03/2025, NÚMERO: 1171070, 1171088, 1171091, 1171262, EMITIDA EM 24/03/2025, NÚMERO: 1172718, 1172795, 1172924, EMITIDA EM 26/03/2025, NÚMERO: 1173640, 1173683, EMITIDA EM 29/03/2025, NÚMERO: 1175022, EMITIDA EM 31/03/2025, NÚMERO: 1176210, EMITIDA EM 05/04/2025, NÚMERO: 1178789, ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022, ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS nº 15/23.

RESERVADO AO FISCO



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. Parâmetros e Justificativa:

1.1 A estimativa de preço foi elaborada após a realização de pesquisa de preço, conforme dispõe no art. 23 da Lei N° 14.133/2021, junto a diversas empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações o melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

1.2 De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

2. Levantamento de mercado e Estimativa do valor da contratação:

GASOLINA

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR UNITÁRIO
POSTO SANTA HELENA LTDA	21.147.684/0001-29	R\$6,69
NUNES E CIA LTDA	39.321.195/0001-07	R\$6,47
AUTO POSTO REDENCAO LTDA	07.058.442/0001-38	R\$6,40

ITEM	QUANTIDADE	VALOR MEDIO UNITÁRIO
GASOLINA	12 MESES	R\$6,52

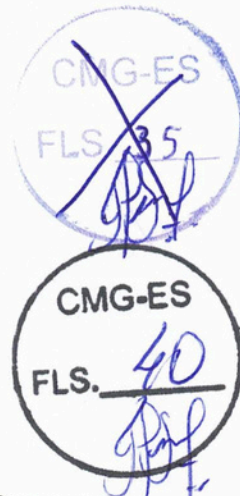
Guaçuí-ES, 31 de Março de 2025


Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



Processo: nº 025/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2024 Processo Administrativo nº 002/2024- EMPRESA: AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA.

Processo Administrativo: nº 025/2025.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 025/2025 processo nº 025/2025 para o setor de contabilidade, para que proceda à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária no valor de R\$ 62.713,52 (Sessenta e dois mil, setecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 31 de março de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras

quinta-feira, 3 de Abril de 2025

277

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JANIA COUTINHO MARTINS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Conservação, REF CC-8, constante da tabela de vencimentos do Anexo II da Lei Municipal nº 699/10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Protocolo 1526579

PORTARIA CMF Nº 0077/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno, e

Considerando, o dever constitucional do presidente de zelar pelo bom funcionamento da Câmara e alcançar eficácia e eficiência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUANA ALVES SANT'ANA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Financeiro, REF CC-5, constante da tabela de vencimentos do Anexo II da Lei Municipal nº 699/10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Protocolo 1526587

Guaçuí

Aditivo

EXTRATO

PROCESSO Nº: 025/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 001/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CONTRATADO: AUTO POSTO REDENÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL VEICULAR (GASOLINA COMUM), COM ABASTECIMENTO DIRETO DA BOMBA NO VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ.

PRAZO: 12 MESES, 02/04/2025 à 02/04/2026.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Carlos Lomeu de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

Protocolo 1526517

EXTRATO

PROCESSO Nº: 012/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº: 012/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CONTRATADO: WELINTON ELIAS VIEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL EM LOCUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CERIMONIAS, TAIS COMO REUNIÕES SOLENES DE ENTREGAS DE HONRARIAS, POSSES DE AUTORIDADES CONFORME NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ.

PRAZO: 6 MESES, 11/03/2025 à 11/09/2025.

VALOR: R\$ 16.400,00.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Carlos Lomeu de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

Protocolo 1526185

Ibiraçu

Portaria

PORTARIA CMI N.º 020/2025.

Dispõe sobre o reajuste das gratificações estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.286, de 21 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o §1º da Lei Municipal n.º 4.286, de 21 de março de 2024 que prevê o reajuste anual das gratificações nos mesmos percentuais e datas das revisões gerais anuais;

Considerando que se mostra necessária a atualização dos valores das diárias, uma vez que os mesmos se encontram defasados e corroídos pela inflação;

Considerando os índices inflacionários apurados no ano de 2024 e a concessão da revisão geral anual através da Lei Municipal n.º 4.309, de 07 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reajustados em 4,83%, os valores das gratificações constantes nos incisos I, II e III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 4.286, de 2024,

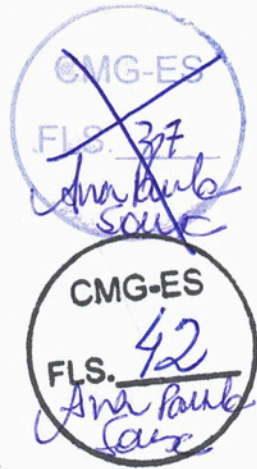


Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.



Guaçuí-ES, 31 de março de 2025.

Ao

Gerente de Compras e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaçuí

Thiago Pereira Silva

Em atendimento à vossa solicitação sobre o aditivo de contratação de empresa para aquisição de gasolina, informo que há dotação orçamentária suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito.

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
MATERIAL DE CONSUMO	0005	01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização do Poder Legislativo	R\$131.460,81

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

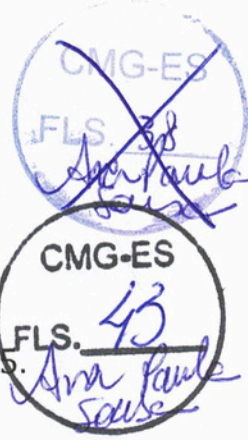
Atenciosamente


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 31 de março de 2025.

Processo: nº 025/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: 1º Termo Aditivo ao contrato nº001/2024 Processo Administrativo nº 002/2024 – Empresa: AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA.

DESPACHO

Encaminho o processo nº 025/2025 para a procuradoria para que prossiga com parecer jurídico.

Atenciosamente,


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa
Contadora